



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA SEDIAR O 27º FÓRUM DE
DOCENTES E DISCENTES – 004/2019 – DRI**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Crea-PR, autarquia federal nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, dotada de personalidade jurídica de direito público, torna público aos interessados que se encontram abertas as inscrições para instituições de ensino interessadas em sediar o evento “27º Fórum de Docentes e Discentes”.

1. Do objeto

1.1. O presente edital tem por objetivo identificar instituições de ensino que manifestem interesse em se candidatar como sede do evento “27º Fórum de Docentes e Discentes”, a ser realizado de 12 a 14 de agosto de 2020.

1.1.1. O Fórum de Docentes e Discentes é um evento anual promovido pelo Crea-PR e que reúne acadêmicos, coordenadores e demais membros do corpo docente de cursos afetos às áreas das Engenharias, Agronomia e Geociências, além de dirigentes das Instituições de Ensino, Conselheiros Regionais, Conselheiros Federais e demais autoridades.

2. Das inscrições

2.1. O prazo final para apresentação das inscrições será às 17h (dezessete horas) do dia 26 de julho de 2019.

2.2. As inscrições deverão ser protocoladas em qualquer Inspeção do Crea-PR, sendo destinadas ao Departamento de Relações Institucionais – DRI.

2.3. Poderão se inscrever as instituições de ensino sediadas no estado do Paraná, exceto as que possuem sede na cidade de Foz do Iguaçu-PR, uma vez que o 26º Fórum de Docentes e Discentes já será realizado naquela localidade.

2.4. Os interessados deverão preencher e encaminhar o requerimento de inscrição (Anexo I), o qual deverá ser impresso em papel timbrado, sem emendas ou rasuras que prejudiquem a sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo solicitante.

2.5. O requerimento de inscrição deverá estar devidamente preenchido quanto às declarações de conformidade e disponibilidade dos seguintes requisitos mínimos:

- I. 01 (um) auditório com capacidade mínima de 300 (trezentos) lugares;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- II. 01 (um) auditório com capacidade mínima de 150 (cento e cinquenta) lugares;
- III. 06 (seis) salas com capacidade individual mínima de 60 (sessenta) lugares;
- IV. Estacionamento próprio com capacidade mínima para 100 (cem) veículos;
- V. Rede sem fio (wireless) em todos os espaços a serem utilizados (auditório, salas, hall de acesso, etc.);
- VI. Rede hoteleira compatível com o público do evento (na mesma cidade em que a instituição de ensino estiver sediada).

2.5.1. Todos os espaços relacionados aos requisitos “I”, “II” e “III” deverão ser integralmente disponibilizados pela instituição de ensino desde o dia anterior ao início do evento.

2.5.2. Além da infraestrutura a ser diretamente disponibilizada para a realização do evento, a instituição de ensino também deverá se responsabilizar pela oferta de outros serviços essenciais, tais como limpeza, segurança e suporte técnico (rede sem fio).

2.6. Os interessados poderão anexar ao requerimento de inscrição os eventuais documentos que comprovem e/ou ilustrem a disponibilidade dos requisitos mínimos especificados no item 2.5.

3. Da análise e julgamento

3.1. As inscrições recebidas serão analisadas pela Comissão Organizadora do 26º Fórum de Docentes e Discentes.

3.1.1. Os membros da referida Comissão Organizadora deverão analisar a conformidade de toda a documentação apresentada com os requisitos do presente edital.

3.2. A apresentação das instituições de ensino cujas inscrições forem aprovadas irá ocorrer durante o 26º Fórum de Docentes e Discentes, conforme a programação do evento.

3.2.1. Todos os arquivos digitais relacionados à apresentação das instituições de ensino deverão ser disponibilizados ao DRI com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência ao 26º Fórum de Docentes e Discentes.

3.3. Após a apresentação, será realizada a eleição entre os participantes do evento, por meio de voto direto.

3.4. A apuração dos votos será realizada por uma Comissão Especial de Eleição, a qual se reunirá conforme a programação do 26º Fórum de Docentes e Discentes.

3.5. A instituição de ensino que tiver recebido o maior número de votos será considerada eleita como sede do 27º Fórum de Docentes e Discentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

3.5.1. Em caso de empate, será declarada vencedora a instituição de ensino que primeiro tiver protocolado a sua inscrição.

4. Das disposições gerais

4.1. Eventuais modificações ao presente edital, que o Crea-PR. julgue necessárias, serão comunicadas pelo site institucional (www.crea-pr.org.br).

4.2. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas ao presente edital, poderão ser solicitados ao Departamento de Relações Institucionais - DRI do Crea-PR (dri-gie@crea-pr.org.br; telefones (41) 3350-6900/33506904; Rua Padre Germano Mayer, nº 1.169, Alto da XV, CEP 80.045-310, Curitiba-PR).

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Crea-PR.

Curitiba, 24 de junho de 2019.

ORIGINAL ASSINADO
Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira
Presidente do Crea-PR
PR-21702/D